



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.031/87

"CONCEDE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE".

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR DUAS (2) ÁREAS DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ROÇA GRANDE, ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a partir do mês de julho do corrente ano, abono aos funcionários ativos (VETADO) desta Municipalidade, que recebem até Cz\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta cruzados), como parcela autônoma, até a próxima revisão salarial e de vencimentos, no valor de Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de setembro de 1987.

- 1) Uma área de terras com 774,75 m², em forma triangular, localizada em Lajeado, distrito de Entrepelado, neste Município, sendo-se, pela frente, ao Norte, com 37,34 metros, com a estrada de Lajeado, de um lado, a Oeste, com 40,75 metros, com a estrada de Roça Grande/Catanduvinha, em direção ao Sul até o vértice de encontro com o lado Leste, com 44,99 metros com terras de propriedade do Senhor Alzemiro Marques dos Santos Castro, partindo do encontro com lado Oeste, até a fronteira da estrada Lajeado.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gil de Medeiros
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Onildo Rafaelli de Souza
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal